

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.289 • Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.685, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a dispensa e designação de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 1.562/1998, alterada pela Lei nº 2.249/2012 e,

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº. 1.562/1998, realizada pela Lei nº. 2.791/2021, a qual incluiu mais um membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, passando o Poder Legislativo Municipal a indicar dois representantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica Antony Alisson Francelino Raimundo dispensado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, indicado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam Sonia Maria Moreira da Silva e João Victor dos Santos Regenold designados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, indicados pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.973/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.153,00 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - GBF

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias corridos e de acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS, 11 de Novembro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Márcia Cristines Rocha- M C ROCHA EIRELI ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 253/2021.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 2889, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação contida no processo n° 28430/2021 de 29/10/2021. A averbação foi concedida pela Resolução SEMGEP N° 37/2013 de 11/03/2013, conforme processo n° 1500/005.408 de 19/02/2013.

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 255/2021.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 5576-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul- AGEPREV MS, do período de 27/04/1992 a 26/06/1992, de 01/02/1993 a 31/12/1993, que correspondem a 01(um) ano, 01(um) mês e 0(zero) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17/09/2020, anexada ao processo n° 21537/2021 de 13/08/2021.

Corumbá, MS, 16 de novembro de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 256/2021.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 5576-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, do período de 01/02/1994 a 31/07/1994, que corresponde a 0(zero) anos, 06(seis) meses e 01(um) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/03/2010, anexada ao processo n° 28431/2021 de 29/10/2021.

Corumbá, MS, 16 de novembro de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 257/2021.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência,

conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 2889-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, do período de 01/12/1989 a 31/03/1990, de 05/08/1993 a 31/07/1994, de 01/08/1994 a 01/02/2000, que corresponde a 06(seis) anos, 10(dez) meses e 03(três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/03/2010, anexada ao processo n° 28432/2021 de 29/10/2021.

Corumbá, MS, 16 de novembro de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 01/2021

Processo n° 26.580/2021

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Eduardo Aguilar Iunes e Matheus de Souza Mendes.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos situada no Distrito de Albuquerque - Corumbá/MS executando as seguintes funções: Recebimento/expedição de malas, preparação de objetos para expedição, preparação dos objetos em serviços internos, arquivamento de documentos inerentes às atividades da agência, manutenção da unidade em condições de organização e limpeza, devolução de malas vazias, transporte de mala entre unidade e o local de onde a carga é recebida/expedida (parada de ônibus, por exemplo), ou de agência vinculadora na inexistência de linha regular, recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquirido na AGC, dispor dos produtos previstos no subitem 3.2.1.1. na agência, distribuição dos objetos em Caixa Postal Comunitária e/ou Posta Restante, retirada de objetos de Caixa Coleta e distribuição de objetos de correspondência em domicílio, conforme a necessidade e viabilidade de localidade.

Valor Mensal: R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0102.8679 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021.

Amparo Legal: Art. 3, IX, da Constituição Federal, e inciso IV do Artigo 2° e §1° do Artigo 5°, ambos da Lei Complementar n° 115, de 26 de dezembro de 2007.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Matheus de Souza Mendes- Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ EDIÇÃO N° 2.286 DE 10/11/2021 PÁG. 09.

Retifica-se por incorreção as Resoluções 020/2021 e 021/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Onde se lê () Procedimento Sumário 09.2021.CORREG.GCM ()

Leia-se () Procedimento Sumário 10.2021.CORREG.GCM ()

Corumbá-MS, 16 de Novembro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria "P" n° 12, de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.183/2021

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Farid A. H. M. Mustafá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 02.984.590/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Farid Abdel Hag Muhamad Mustafá.

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de água mineral em embalagem de 500ml e gás GLP P13, para atender as necessidades da da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá/MS

Valor: R\$ 3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais).
 Dotação Orçamentária:
 0227 - Governadoria
 22783 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 Data da Assinatura: 11/11/2021
 Vigência: 60 (sessenta) dias
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
 Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sr. Farid A. H. M. Mustafá.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.185/2021

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Carvalho e Imada LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.187.164/0001-81.

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de gelo, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 2.548,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
 0227 - Governadoria

22783 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Data da Assinatura: 11/11/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Carvalho e Imada LTDA.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 029/CMAS/2021 - 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação da Programação Destinada a Transferência Voluntária de Recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social - SUAS, da Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, na sua 84ª extraordinária realizada em 12/11/2021, constante na respectiva Ata nº 223ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação SIGTV Nº 500320720210001 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade Beneficiária: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - de Corumbá, inscrita no CNPJ: 01.841.429/0001-74;
- b) Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Regina Almeida dos Santos
 Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 030/CMAS/2021 - 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação da Programação Destinada a Transferência Voluntária de Recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Entidade MSMT - Cidade Dom Bosco e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, na sua 84ª extraordinária realizada em 12/11/2021, constante na respectiva Ata nº 223ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação SIGTV Nº500320720210003 - GND4, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade Beneficiária: Entidade MSMT - Cidade Dom Bosco - de Corumbá, CNP: 03.226.149/0019-00;
- b) Valor: 100.000,00 (cem mil reais);
- c) Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Regina Almeida dos Santos
 Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 031/CMAS/2021 - 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação da Programação Destinada a Transferência Voluntária de Recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, na sua 84ª extraordinária realizada em 12/11/2021, constante na respectiva Ata nº 223ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação SIGTV Nº 500320720210002 - GND4, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade Beneficiária: Entidade Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros" de Corumbá, inscrita no CNPJ: 10172577000134;
- b) Valor: 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- c) Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Regina Almeida dos Santos
 Presidente do CMAS



PARTE II - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA DE CORUMBÁ.
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
**Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes,
 Refugiados e Apátridas no Município de Corumbá.**
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – Centro – CEP 79301-002
 Corumbá/MS 67 3907 5242.

DELIBERAÇÃO 02/COMAIRA/2021 – 12 de novembro 2021.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS para o Biênio de 2021/2022 e dá outras providências.

O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.706 de 22 de agosto de 2016, pelo Decreto nº 1.940 de 19 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 2.555 de 13 de abril de 2021 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião Ocorrida no dia 12/11/2021, Ata 14ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMAIRA para Biênio 2021/2022.

Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês
08 de Dezembro/2021	09 de Fevereiro/2022	09 de Março/2022	13 de Abril/2022
11 de Maio/2022	08 de Junho/2022	13 de Julho/2022	10 de Agosto/2022
14 de Setembro/2022	12 de Outubro/2022	09 de Novembro/2022	14 de Dezembro/22

Art. 2º - As reuniões acontecem na primeira quarta - feira de cada mês, às 8h, na Casa dos Conselhos Rua Antonio Maria, 1000, Bairro: Centro.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Mabel Marinho Sahib Aguilar
Coordenadora do COMAIRA



PREFEITURA DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
**Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes,
Refugiados e Apátridas no Município de Corumbá.**
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – Centro – CEP 79301-002
Corumbá/MS 67 3907 5242.

DELIBERAÇÃO 01/COMAIRA/2021 – 12 de Novembro 2021.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS para o Biênio 2021-2022 e dá outras providências.

O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.706 de 22 de agosto de 2016, pelo Decreto nº 1.940 de 19 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 2.555 de 13 de abril de 2021 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião ocorrida no dia 12/11/2021, Ata 14ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Composição da Mesa Diretora do COMAIRA para Biênio 2021-2022.

- **Mabel Marinho Sahib Aguilar – Coordenadora – Segmento Governamental.**
- **Maria do Carmo de Amorim Silva – Vice Coordenadora – Segmento Não Governamental.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

**Mabel Marinho Sahib Aguilar
Coordenadora do COMAIRA**